



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.370, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia dos Refugiados, Apátridas e Migrantes”, recaiando em 19 de junho de cada ano.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia dos Refugiados, Apátridas e Migrantes**”, recaiando em 19 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de agosto de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.966 Data: 06.08.2025 Pág. 270
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora